



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL N.º 010/2021, 09 de agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 DE 21/06/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital n.º. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal n.º. 056/2020;

Considerando houve candidato, convocado no Edital n.º. 009 de 05/08/2021, não compareceu dentro do prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** de candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo n.º. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação n.º. 009 de 05/08/2021, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
5º	Mauricio Maculan	58.731/21

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

Sâmara de Moraes Spagnoli
**Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas**